SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 08 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1012

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ERRATA

Na edição no dia 07 de julho de 2014, ano V – edição nº 1011, foi publicado o nome do Prefeito de Barcarena – Antônio Carlos Vilaça, como membro titular do Conselho Fiscal, então leia-se Lúcio Antônio Faro Bittencourt- Prefeito de Bujarú.

Belém – Pa, 07 de julho de2014

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:D0E002E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da FAMEP – Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará, localizada à Trav. São Francisco, nº 36, bairro da Campina, Belém, Pará, presentes o Presidente Elias Santiago Guimarães; Secretário Executivo Josenir Gonçalves Nascimento; funcionários; Prefeito de Castanhal Paulo Titan; Prefeito de Tomé Açu Josehildo Taketa Bezerra; compareceram na presente solenidade com o fim de ver efetivado o resultado da eleição havida em assembleia geral ordinária eleitoral no dia vinte e sete de Maio do ano de dois mil e quatorze, realizada no hotel Sagres, na forma estabelecida no Edital numero um de dois mil e quatorze, Edital publicado no dia treze de Junho do ano de dois mil e quatorze, quando por vinte e dois votos a favor contra dezenove votos contrários, além de dois votos inválidos por rasura, do total de quarenta e três presentes e votantes, tudo como consta da Ata de Eleição devidamente assinada e de cuja lista de presença fez parte da respectiva Ata de Eleição. Assim nos termos do Estatuto vigente segue lavrada a presente Ata de Posse para empossar nos cargos de: a) Presidente – Paulo Sérgio Rodrigues Titan; 1º Vice Presidente – Josehildo Taketa Bezerra; 2º Vice Presidente – José Antônio Azevedo Leão; Conselho Fiscal – João Nelson Pereira Magalhães; Wenderson Azevedo Chamon; Lucio Antônio Faro Bittencourt; Suplentes – Valciney Ferreira Gomes; Dilma Serrão Ferreira Silva; Osvaldo Freitas Ferreira. Para assinatura no presente termo de posse, a chapa eleita será representada pelo Presidente e pelo Primeiro Vice Presidente, antes indicados, os quais assinaram a presente Ata juntamente com Presidente Elias Santiago Guimarães e com Secretário Executivo da entidade Josenir Gonçalves Nascimento, para todos os fins de direito a que esta Ata se destinar, em especial para regularização da atual e nova gestão junto a todos os órgãos com os quais a FAMEP tem relação jurídica, em especial Bancos; Órgãos da Administração direta e indireta do Estado da União; Confederação Nacional dos Municípios; entre outros órgãos e entidades que a FAMEP se relacione, servindo a presente Ata de Posse para comprovação da eleição e posse da chapa UNIÃO MUNICIPALISTA, em que os membros já foram relacionados, e estão devidamente representados na presente solenidade de lavratura de Ata de Posse. Sem mais para o momento, eu Josenir Gonçalves Nascimento Secretário Executivo lavro a presente, que segue assinada por mim, pelo Presidente Elias Santiago Guimarães, e pelos represented da chapa eleita UNIÃO MUNICIPALISTA, sendo o Presidente Paulo Sérgio Rodrigues Titan, e pelo primeiro Vice Presidente Josehilo Taketa Bezerra.

JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário Executivo

ELIAS SANTIAGO GUIMARÃES
Presidente da FAMEP

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Presidente Eleito da FAMEP

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
1º Vice Presidente Eleito

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:822811FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 951/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **JOANA DARQUE DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Água Azul do Norte-PA, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **cozinhar para a Equipe de Quadrilha Coração Junina no 30º Festival Cidades Frente a Frente,** nos dias 04, 05 e 06 de Julho de

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Paulo Sergio Titan Rodrigues – Prefeito de Castanhal
Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antonio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2014, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1809BF21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de Julho de 2014, ANO V/Nº 1008 página 21, referente ao aviso de Edital do Processo Licitatório nº 203/2014/FME-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014.
Onde se lê: avisa que fará realizar no dia 16/07/2014 às 09hs: 00min.
Leia-se: avisa que fará realizar no dia 21/07/2014 às 09hs: 00min.
Onde se lê: Cleudenice B. de Macedo, Pregoeira, Dec.n°704/2014.
Leia-se: Patrícia dos Santos Branco, Pregoeira, Dec.n°727/2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:B2ABC969

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Educação** avisa que fará realizar no dia 22**/07/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 204/2014/FME-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para uso das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e demais órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:C4B41F5C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 128/2014-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014, que tem como objetivo:Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades do Fundo municipal de Meio Ambiente.
Vencedor: A NERES E CIA LTDA - ME.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Junho de 2014.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 704/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FA4CE2E7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **04/06/2014** foi adjudicado e no dia **09/06/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 128/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014,** cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades do Fundo municipal de Meio Ambiente.
Vencedora: A. NERES E CIA LTDA- ME, com o total de R$ 19.751,45 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 09 Junho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:480CB39C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **30/06/2014** foi adjudicado e no dia **07/07/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 130/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014,** cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás. **Vencedora:** L.V SOARES COMERCIO - ME, com o total de R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).

Canaã dos Carajás-PA, 07 Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:1175DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141023 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 181/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** REIS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributária na área de INCREMENTO da arrecadação de tributos do Município de Canaã dos Carajás - PA, bem como os serviços planejamento, organização e controle de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incluindo a manutenção atualizada do Cadastro Mobiliário dos contribuintes com vistas ao disciplinamento e atualização de metodologia técnica para racionalização da cobrança decorrente de eventual apuração de crédito tributário por falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISSQN por parte dos grandes contribuintes, tais como, Eletronorte, EBCT, Empresas de construção civil, projetos, pesquisas e correlatas, Empresas de telecomunicações, Empresas mineradoras, Operações de Leasing, Operações com cartões de crédito e débito, Empresas Geradoras e Transmissoras de Energia Elétrica, etc.**VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1009.041231315.2.033 Manter a Sec. de Finança , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 78.000,00 **VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:B118EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **20/06/2014** foi adjudicado e no dia **07/07/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 171/2014-CPL,** na modalidade- **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO ÂMBITO URBANO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO INSUMOS PARA OBTENÇÃO DO CONCRETO. **Vencedora:** J.B.B. BARROSO E CIA LTDA, com o total de R$ 770.700,00 (setecentos e setenta mil e setecentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 07 Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:9512B235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20141207
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 083/2014
Processo Licitatório n. 160/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CANÃA DOS CARAJÁS.
VENCEDOR:
VERTICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, Valor R$ 364.750,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Julho de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:68981127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20141230
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 081/2014
Processo Licitatório n. 158/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DE SUAS SECRETARIAS.
VENCEDORES:
A.MENDES DOS REIS, Valor R$ 1.228.887,60 (um milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Z.S MACENO - ME, Valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de Julho de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FCCD8DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18/07/2014 às 09hs: 00 min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Processo Licitatório nº 141/2014-CPL– modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PISCICULTURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CRIAÇÃO DE PEIXES, MANEJO, TOMADA DE DECISÕES TÉCNICAS, INCENTIVO A ATIVIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EM PISCICULTURA.** Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 704/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:81EE44EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Que visa Aluguel diário de veículos em atividades junto as Secretarias de Obras, Saúde, Setrins, Casa de Apoio STM e Belém e Gabinete do Prefeito. VENCEDORES: Maria Odete Simões da Costa, Claudio José Costa da Silva, Zenor Maia da Silva, Jorge Machado Baia, Rosiney Vicente Dantas, Maria de Nazaré Silva Araújo, Aguinaldo Pereira da Costa, Anilton Gomes dos Santos.

Monte Alegre-PA, 07 de julho de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B81967DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2014

OBJETO: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde-UBS para atender a saúde pública de Monte Alegre. ABERTURA dia 07.08.2014 às 09:00 hs. CONTATO: (093) 3533-1010 ou pmmalicitacao@hotmail.com

Monte Alegre-PA, 07 de julho de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5C94B496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 020120140004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NO INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAVORECIDO: MARIA HELENA DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 40.191,00 (quarenta mil, cento e noventa e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajá-PA, 03 de Janeiro de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:5FF46767

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO

AU Nº: 00029/2014 - **VALIDADE ATÉ:** 04/07/2015
PROCESSO Nº: 2014/000000057 - **DATA DO PROTOCOLO:** 18//06/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: FAZENDA HENRIQUE II
NOME DO PROPRITÁRIO: **ANTONIO HENRIQUE GRIPP**
ENDEREÇO: BR 230, km 320, Vicinal do km 320, zona rural
MUNICÍPIO: Pacajá CEP.: 68.485-000
RG.: 8318153 – PCP/MG - **CNPJ/CPF**: 716.913.838-72
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **01 – AGROSILVIPASTORIL**
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0121 – Pecuária em área alterada e/ou subutilizada.
VALOR AUTORIZADO: ATH 155,9134 há.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: BR 230, km 320, Vicinal do km 320, zona rural. – Pacajá / Pa - CEP: 68485-000
Coordenadas Geográfica: Long.: 50° 56’ 35, 27” W / Lat.: 03° 33’ 35, 06" S

Publicado por:
Alcino da Rocha Nascimento
Código Identificador:8596B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO

AU Nº: 00030/2014 - **VALIDADE ATÉ:** 04/07/2015
PROCESSO Nº: 2014/000000058 - **DATA DO PROTOCOLO:** 18//06/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: FAZENDA HENRIQUE III
NOME DO PROPRITÁRIO: **ANTONIO HENRIQUE GRIPP**
ENDEREÇO: BR 230, km 320, Vicinal do km 320, zona rural
MUNICÍPIO: Pacajá CEP.: 68.485-000
RG.: 8318153 – PC/MG - **CNPJ/CPF**: 716.913.838-72
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **01 – AGROSILVIPASTORIL**
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0121 – Pecuária em área alterada e/ou subutilizada.
VALOR AUTORIZADO: ATH 94,9478 há.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: BR 230, km 320, Vicinal do km 320, zona rural. – Pacajá / Pa - CEP: 68485-000
Coordenadas Geográfica: Long.: 50° 57’ 55,30” W / Lat.: 03° 33’ 33, 88" S

Publicado por:
Alcino da Rocha Nascimento
Código Identificador:F4CFC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÃO

AU Nº: 00031/2014 - **VALIDADE ATÉ:** 04/07/2015
PROCESSO Nº: 2014/000000059 - **DATA DO PROTOCOLO:** 19//06/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: FAZENDA MORRO ALEGRE
NOME DO PROPRITÁRIO: **EDINALDO LIMA SE SOUSA**
ENDEREÇO: BR 230, Vicinal Chico Elias, a 30 km, zona rural
MUNICÍPIO: Pacajá CEP.: 68.485-000
RG.: 4420768 – PC/PA - **CNPJ/CPF**: 923.133.962-15
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **01 – AGROSILVIPASTORIL**
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0121 – Pecuária em área alterada e/ou subutilizada.
VALOR AUTORIZADO: ATH 92,8237 há.
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: BR 230, Vicinal Chico Elias, a 30 km, zona rural. – Pacajá / Pa - CEP: 68485-000
Coordenadas Geográfica: Long.: 50° 59’ 39, 39” W / Lat.: 03° 53’ 33, 90" S

Publicado por:
Alcino da Rocha Nascimento
Código Identificador:7A232BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PEDIDO DE LP, LI E LO

Pedido das Licenças: LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROCESSO Nº: 2014/000000061 - **DATA DO PROTOCOLO:** 02//07/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: MADEIREIRA SÃO JUDASTADEU LTDA - ME
NOME DO PROPRITÁRIO: **PEDRO AUGUSTO PINEIRO NASCIMENTO e DORISVALDO ALVES MORAES**
ENDEREÇO: BR 230, Vicinal Portel km 05 – Zona Rural. – Pacajá / Pá
MUNICÍPIO: Pacajá CEP.: 68.485-000
INSC. ESTADUAL 15.265.036-9 - **CNPJ**: 09.073.352/0001-41
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: 14 - INDÚSTRIA MADEIREIRA
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0121 – 1402 – DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEUS BENEFICIOS/SECAGEM..
VALOR SOLICITADO: 40 VC (M³/TORA/DIA)..
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA: BR 230, Vicinal Portel km 05 – Zona Rural. – Pacajá / Pá - CEP: 68485-000
Coordenadas Geográfica: Long.: 50° 56’ 40,4" W / Lat.:03° 50' 05,5" S

Publicado por:
Alcino da Rocha Nascimento
Código Identificador:A6C4F826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0594/2014

DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0838/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANELICIA DA SILVA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao

exercício de 2012/2013, no período de 14 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F49BD63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0609/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0222/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Art. 1º. Altera o inciso I - a e b e acrescentar alínea c e d e no inciso II acrescenta alíneas b, c e d, no Artigo 1º da Portaria nº 0222, de 09 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Titulares:
ROMERO KUNZ – Presidente;
LEANDRO LENSI – Secretário;
EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA – Membro
II – Suplentes:
LUIZ JUNIOR VIEIRA LIMA - Membro;
CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA - Membro e;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:63068168

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0610/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, e, ainda, no Decreto Municipal nº 033, de 16 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de designação de pregoeiro e a composição de equipe de apoio para levar a efeito essa modalidade de licitação pública.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROMERO KUNZ como pregoeiro das licitações públicas realizadas nessa modalidade no município de Rondon do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - O pregoeiro designado no *caput* deste artigo atuará isoladamente, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de tempo, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão presencial, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.
LEANDRO LENSI – SEMAD
LUIZ JUNIOR VIEIRA LIMA - SEMAD
2. CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA – SEFIN
3. EDNA MARIA REIS CANGUSSU PEREIRA - SEMEC
4. GIANCÉLLIA BATISTA REGO - SEMEC
5. ADEILDES SILVA SANTOS - SEMEC
6. FRANCILENE QUEIROZ MAGNO – SMS
7. MARIA HELENA BRITO FREIRE - SMS
Art. 3º. O pregoeiro responsável pelos atos internos e externos da licitação sob a modalidade pregão presencial requisitará e organizará o trabalho da equipe de apoio estritamente necessária para a consecução da finalidade autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ABF12A61

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 184/2014

PORTARIA Nº. 184/2014 DE 30 DE JULNHO 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS , Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Disciplinar que o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso que compreende os dias 01/07/2014 a 31/07/2014 será das 8h às 12h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de Junho de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:00D1341B

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 669/2014

LEI Nº 669/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

VEDA O ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS, REPARTIÇÕES OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, INCLUSIVE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE UTILIDADE OU INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PROMULGA em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, do Poder Legislativo e Executivo, inclusive concessionárias ou permissionárias de serviços municipais de utilidade ou interesse público, o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, contra funcionário, servidor ou empregado e que implique em violação da dignidade desses ou sujeitando-os a condições de trabalho humilhantes e/ou degradantes.
Art. 2º. Considera-se assédio moral no trabalho, para os fins de que trata a presente Lei:
I - a exposição do funcionário, servidor ou empregado à situação humilhante ou constrangedora;
II - qualquer ação, palavra ou gesto praticado de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, por agente, delegado, chefe ou superior hierárquico ou qualquer representante que, no exercício de suas funções, abusarem da autoridade que lhe foi conferida;
III - qualquer ação ou palavra que tenha por objetivo ou efeito atingir a auto-estima e a autodeterminação do subordinado, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário; e
IV - obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional do servidor constrangido.
Parágrafo único. O assédio moral no trabalho, no âmbito da administração pública municipal e das entidades colaboradoras, caracteriza-se, também, nas relações funcionais de escalões hierárquicos, pelas seguintes circunstâncias:
I - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo do servidor ou em condições e prazos inexequíveis;
II – designar para funções triviais, ou funcionário que exerça funções técnicas, especializadas ou aquelas para as quais, de qualquer forma, sejam exigidos treinamentos e conhecimentos específicos;
III – apropriarem-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;
IV – torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, isolando-o de contatos com seus colegas e superiores hierárquicos ou com outras pessoas com as quais se relacione funcionalmente;
V – sonegar informações que sejam necessárias ao desempenho das funções ou úteis à vida funcional do servidor;
VI – divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas, reiteradas, ou subestimar esforços, que atinjam a saúde mental do servidor; e
VII – na exposição do servidor ou do funcionário a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional.
Art. 3º. Todo ato administrativo resultante de assédio moral no trabalho é nulo de pleno direito.
Art. 4º. O assédio moral no trabalho praticado por agente que exerça função de autoridade nos termos desta Lei, é infração grave e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão; e/ou,
III – demissão.
§ 1º. Na aplicação das penalidades, serão considerados danos para a Administração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
§ 2º. A advertência será aplicada por escrito, nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser convertida em frequência obrigatória a programa de aprimoramento e melhoria do comportamento funcional, com o infrator compelido a dele participar regularmente, permanecendo em serviço.
§ 3º. A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.
§ 4º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, em montante ou percentual calculado por dia, à base dos vencimentos ou remuneração, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade, sujeitando o infrator a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades.
§ 5º. A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão, nos termos regulamentares e mediante processo administrativo próprio.
Art. 5º. Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral no trabalho, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.
Parágrafo único. Nenhum servidor ou funcionário poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou sanção por ter testemunhado atitude definidas nesta Lei ou por tê-las relatado.
Art. 6º. Fica assegurado ao servidor ou funcionário acusado da prática de assédio moral no trabalho, o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade, sob pena de nulidade.
Art. 7º. Os órgãos ou entidades da administração pública municipal, bem como, concessionárias ou permissionárias, na pessoa de seus representantes legais, tomarão as medidas necessárias para prevenir o assédio moral no trabalho, conforme definido na presente Lei.
Parágrafo único. Para os fins de que trata este artigo, serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:
I – o planejamento e a organização do trabalho conduzirão, em benefício do servidor, contemplando, entre outros, os seguintes pressupostos:
a) considerar sua autodeterminação e possibilitar o exercício de suas responsabilidades funcional e profissional;
b) dar-lhe possibilidade de variação de atribuições, atividades ou tarefas funcionais;
c) assegurar-lhe a oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos, colegas e servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo informações sobre exigências do serviço e resultados;
d) garantir-lhe a dignidade pessoal e funcional;
II – na medida do possível, o trabalho pouco diversificado e repetitivo será evitado, protegendo o servidor no caso de variação de ritmo de execução; e
III – as condições de trabalho e garantia de oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional, no serviço ou através de cursos profissionalizantes.
Art. 8º. A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas nos termos do artigo 4º desta Lei será revertida e aplicada exclusivamente em programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional dos servidores.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 27 de Junho de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:996D01D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 025/2014PMT-PP.
Finalidade: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Escolas do ensino Básico e Fundamental do Município de Trairão-PA.
Favorecido: F. DE AGUIAR & M. PORTELA LTDA-ME. no valor de R$ 645.244,30**.**
Data da Homologação: 03/06/2014.

Trairão - PA, 07 de Julho de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:E33C64B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 025/2014PMT-PP.
Finalidade: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Escolas do ensino Básico e Fundamental do Município de Trairão-PA.
Contrato n° 20140087.
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e F. DE AGUIAR & M. PORTELA LTDA-ME.
Valor Total: 645.244,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 06/06/2014 a 31/12/2014.

Trairão - PA, 02 de Abril de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:0A537440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFIAÇÃO - PREGÃO - 022 - 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2014/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2014/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 012/2014, de 2 de janeiro de 2014, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante nº **Nº. 2 – NB – AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.** Estabelecida na Avenida Santa Tereza, nº 388, Centro, Redenção - Pará, inscrita no CNPJ nº. 83.836.130/0001-96, **bem como as contra-razões** apresentadas pela licitante: **Nº 1 – ZUCATELLI MOTORES LTDA.** Estabelecida NA Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 26, BR 135, KM 7, Vila José Sarney, São Luiz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.633.047/0001-02 e Inscrição. Estadual nº 122338162, no processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 022/2014/PMX**. Que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de 5 (CINCO) VEÍCULOS 0KM,** Para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento das demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro no referido certame, quanto a desclassificação da proposta da recorrente**.**

Xinguara/PA, 04 de julho de 2014.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:71B02A7E

